



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 080020100762023
INSC IMÓVEL: 03110257
ENDEREÇO: SH/S QL 12 CJ 16 LT 6
CIDADE: ST DE HABITACOES INDI
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Parcelamento					
7620002830	2021			1	144.285.742,32

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50137610807	2009	122 IPTU	AJUIZADO	16.794,03
50135619564	2008	122 IPTU	AJUIZADO	17.778,97

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	2	R\$34.573,00
Total:	2	R\$34.573,00

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de junho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.